

LEI Nº 286 / 61

“AUTORIZA SERVIÇO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a quantia de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) com o recuo do prédio de D. Aurora Pereira Lopes, à rua Julio Brandão, nesta cidade.

Art. 2º. Para ocorrer à despesa a que se refere esta lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.